



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº003/2025

Às 08h45 do dia 23 de abril de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação dos projetos de Leis Legislativo nº. 004/2025, 005/2025 e 006/2025. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator, sendo favoráveis à aprovação das matérias. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h36min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 007/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI N.º 006/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 755, DE 20 DE MARÇO DE 2018, QUE INSTITUI O DIA DO PIONEIRO EM COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O projeto em questão possui legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, estando em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Colniza e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, destaca-se que a medida se justifica pela necessidade de reconhecer e valorizar aqueles que contribuíram diretamente para o desenvolvimento inicial de Colniza, enfrentando desafios e superando dificuldades para a construção da cidade. A fixação dessa data como referência histórica assegura coerência na legislação e garante que o título de pioneiro seja atribuído de maneira justa, respeitando o período de formação e consolidação do município.

Além disso, a alteração trará maior segurança jurídica na aplicação da lei, evitando interpretações subjetivas ou extensivas sobre o conceito de pioneiro. Essa definição objetiva fortalece o reconhecimento da trajetória daqueles que desbravaram o território e participaram da construção social, econômica e cultural de Colniza, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a preservação da memória e da história local.

Dessa forma, considerando o interesse público e a regularidade formal e material da matéria, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 513/2025
Data: 23/04/2025 - Horário: 10:35
Administrativo


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 007/2025

ASSUNTO: ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 006/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 755, DE 20 DE MARÇO DE 2018, QUE INSTITUI O DIA DO PIONEIRO EM COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

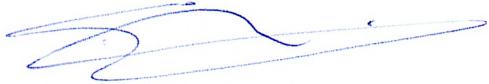
PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 007/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 23 de abril de 2025.


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente


ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 514/2025
Data: 23/04/2025 - Horário: 10:39
Administrativo

